



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Rua Padre Helms, 84, Coronel Xavier Chaves - MG

CEP 36.530-000 - CGC Nº 18.587.546/0001-03

Telefone: Fax: (32) 3357-1335

**LEI MUNICIPAL Nº. 709  
DE 31 DE MARÇO DE 2006.**

**ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES APROVA E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.: DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 1º. DA LEI 655 DE 06 DE AGOSTO DE 2004, OS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º. DE ABRIL DE 2006 FICAM ATUALIZADOS COM O ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 12% (DOZE POR CENTO), CONFORME APRESENTADO NO QUADOR ANEXO, ÍNDICE DO REAJUSTE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA MESMA DATA.

01	PREFEITO	5.600,00
02	VICE-PREFEITO	560,00
03	SECRETÁRIOS	1.176,00

ARTIGO 2º.: AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, 31 DE MARÇO DE 2006.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUILHERME JAQUES  
PREFEITO MUNICIPAL